

LEI MUNICIPAL Nº 756 DE 27 DE ABRIL DE 1993

“Dispõe sobre criação de cargos.”

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam criados 30 cargos de Visitador da Saúde, código/nível D/3 04 cargos de Consultor de Saúde, código/nível G/2, vinculados ao Gabinete do Diretor da Saúde, Divisão de Saúde Pública, observadas as condições de provimento e carga horária constantes do anexo especial desta Lei.

Artigo 2º - O anexo especial, que acompanha esta lei, fica integrado ao Quadro Geral, anexo à Lei Municipal nº 637, de 25 de janeiro de 1991.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de recursos próprios vigente do orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 27 de abril de 1993. – 28º Ano de Emancipação Política-Administrativa.

José da Cruz Jardim Teixeira
Prefeito Municipal